



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, de 20 de janeiro de 2016
ao EDITAL 05/2015, de 29 de setembro de 2015 e ao
Edital de Retificação nº 01, de 08 de outubro de 2015.**

Tendo em vista a decisão do Conselho Superior da UFJF de adiar a data da realização das provas do PISM, o Coordenador Geral de Processos Seletivos da UFJF, no exercício de sua função, resolve alterar os dispositivos do Edital 05/2015 e do Edital e retificação 01 a seguir relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 - A matrícula dos aprovados no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015 será realizada em duas fases obrigatórias, previstas tanto para os ingressantes do primeiro quanto do segundo semestre do ano letivo de 2016:

I Fase - Registro de matrícula online na página da UFJF (www.ufjf.br/portal)

Período: das 16:00 horas do dia 04 de março às 12:00 horas do dia 07 de março de 2016;

II Fase - Matrícula presencial

Período: 29 e 30 de março de 2016, para todos os candidatos que realizaram o registro de matrícula online, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), e mediante a entrega de cópia legível dos documentos listados nas Orientações para Matrícula, constantes no sítio www.ufjf.br/cdara.

Art. 73 - O candidato aprovado no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015 que não apresentar, no ato da matrícula, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação **nula**, para todos os efeitos.

Art. 74 - A matrícula será efetuada nos dias e horários estipulados nas Orientações para Matrícula divulgadas no sítio www.ufjf.br/cdara, atendidos os seguintes critérios:

- I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;
- II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015, ou no Concurso Vestibular 2016.
- III. O candidato que for aprovado em mais de um processo seletivo, para o mesmo ano e semestre de ingresso, no mesmo curso e turno terá sua matrícula efetivada através do processo seletivo em que o candidato realizar sua matrícula primeiro.

Art. 75 - Dos editais de reclassificação e antecipação do semestre de ingresso:

§ 1º - Havendo desistência de candidatos aprovados ou ocorrência de vagas decorrente da situação prevista no Art. 11, far-se-á o preenchimento das vagas por meio de Editais de Reclassificação, de acordo com o calendário a seguir, para ingresso no primeiro semestre de 2016:

Primeiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 11/03/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 11/03 as 12:00h do dia 14/03
	Matrícula Fase II	29 e 30 de março
Segundo Edital de Reclassificação 16:00h do dia 18/03/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 18/03 as 12:00h do dia 21/03
	Matrícula Fase II	29 e 30 de Março
Terceiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 08/04/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 08/04 as 12:00h do dia 11/04
	Matrícula Fase II	20 de Abril
Quarto Edital de Reclassificação 16:00h do dia 15/04/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 15/04 as 12:00h do dia 18/04
	Matrícula Fase II	20 de Abril

§ 2º - A fim de assegurar o respeito à ordem de classificação dos candidatos, para cada Edital de Reclassificação para candidatos com ingresso no 1º semestre de 2016, poderá haver uma Antecipação de Semestre, conforme cronograma a seguir:

Antecipação de Semestre (Primeiro Edital)	16:00h do dia 11/03/2016
Antecipação de Semestre (Segundo Edital)	16:00h do dia 18/03/2016
Antecipação de Semestre (Terceiro Edital)	16:00h do dia 08/04/2016
Antecipação de Semestre (Quarto Edital)	16:00h do dia 15/04/2016

§ 3º - Havendo vagas a serem preenchidas para ingresso no segundo semestre de 2016 seu preenchimento será feito por meio de Editais de Reclassificação, de acordo com o calendário a seguir:

Primeiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 03/06/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 03/06 as 12:00h do dia 06/06
	Matrícula Fase II	27 e 28 julho
Segundo Edital de Reclassificação 16:00h do dia 17/06/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 17/06 as 12:00h do dia 20/06
	Matrícula Fase II	27 e 28 julho
Terceiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 01/07/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 01/07 as 12:00h do dia 04/07
	Matrícula Fase II	27 e 28 julho
Quarto Edital de Reclassificação 16:00h do dia 15/07/2016	Matrícula Fase I	De 16:00h do dia 15/07 as 12:00h do dia 18/07
	Matrícula Fase II	27 e 28 julho

§ 4º -O inscrito deverá no ato da matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação de Instituição Pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.

Art. 1º – Dispositivos do Edital 05/2015 e do Edital de Retificação 01 não mencionados neste Edital de Retificação, permanecem vigentes com a redação original.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2016.

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Coordenador Geral de Processos Seletivos